



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Eletrônico nº 012/2023/PMTG - SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas visando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** de **PEQUENO E GRANDE PORTE**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Empresas Vencedoras: REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA – EPP - CNPJ: 08.692.885/0001-49, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 10, 13, totalizando o valor global estimado de R\$. 754.092,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e noventa e dois reais), a empresa SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA – ME - CNPJ: 00.269.341/0001-67, vencedor dos itens: 4, 7, totalizando o valor global estimado de R\$. 1.623.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil reais), a empresa VIAÇÃO SANTANA LTDA – EPP - CNPJ: 23.842.832/0001-50, vencedor dos itens: 5, 6, 14, 15, 16, totalizando o valor global estimado de R\$. 1.476.720,00 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e vinte reais), a empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 15.454.009/0001-40, vencedor dos itens: 8, 9, totalizando o valor global estimado de R\$. 299.964,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais), a empresa LOKMIX - LOCACAO E SERVICOS DO NORDESTE LTDA – EPP - CNPJ: 09.152.062/0001-93, vencedor do item: 12, totalizando o valor global estimado de R\$. 50.364,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta e quatro reais). Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023/PMTG - SRP** e o objeto da licitação a empresa vencedora do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 23 de agosto de 2023.

Pedro Silva Costa Filho
Prefeito